



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.557, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova a alocação na Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG) de recursos do teto de Média e Alta Complexidade no município de Janaúba.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Municipal nº 02/2017, que declara situação de calamidade financeira e administrativa do município de Janaúba e dá outras providências;
- o Ofício nº 411, de 28 de agosto de 2017, do município de Janaúba que solicita o incremento temporário de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a ser destinado aos hospitais de Janaúba;
- a Pactuação *Ad Referendum* da Comissão Intergestores Regional (CIR) Janaúba/Monte Azul nº 560/2017, que aprova a alocação de recurso federal, em parcela única, ao Teto de Média e Alta Complexidade do município de Janaúba, conforme solicitação do mesmo ao Ministério da Saúde;



- o Ofício nº 008, de 22 de setembro de 2017, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG que aprova a pactuação *Ad Referendum* nº 560/2017 da CIR Janaúba/Monte Azul, que trata do recurso federal em parcela única vinculado ao Teto de Média e Alta Complexidade do município de Janaúba;
- o Ofício nº 170, de 11 de outubro de 2017, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alocação de recursos financeiros federais, no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no teto financeiro de Média e Alta Complexidade do município de Janaúba, em parcela única.

Art. 2º - A aplicação do disposto nesta Deliberação está condicionada à efetiva transferência do recurso do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Janaúba.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata o Art. 1º desta Deliberação.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2017.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG